



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 414/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇO
DESCRIÇÃO DO OBJETO

PEDIDO:

Centro de Custo:	014 - Fundo Municipal de Saúde
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Unidade:	017 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante:	FABIANA CHAVES CABRAL
Data:	16/05/2024
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES E BERÇOS FOWLER, EM ATENDIMENTO A UPA 24 HORAS, EM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2024, PE Nº 01/2024 DO CISREC, REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 6896/2019. CONTA: 9587-7.
Justificativa:	
Observação:	
Responsável:	FABIANA CHAVES CABRAL

Fabiana Chaves Cabral
 Secretária Municipal de Saúde
 SARZEDO - MG

AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA) / PREFEITO

Autorizo o processamento da fase interna da LICITAÇÃO (art 38 da Lei 8666/93) desde que haja regular Pesquisa de Preço, Dotação Orçamentária com disponibilidade de recurso e adequação ao Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: ___/___/___

Marcelo Pinheiro do Amaral
 Prefeito Municipal

COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

Certifico que o valor estimado consiste em fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, em contratação similares e valores constantes de indicadores setoriais oficiais de referência, (Conforme o orçamento em anexo) cujos valores médios são considerados como parâmetro para efeitos de contratação

VALOR ESTIMADO 154.178,78

Data: 21/05/24

Clayáson Miranda (DIME)
 Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG
 Assinatura do Responsável

DRC - 140
 D.L.C -> 137
 Arquivos ->
 IN -> 69



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

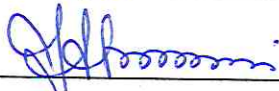
CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 414/2024

DOTAÇÃO - RECURSOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Prefeito,
Informa a V. Exa à disponibilidade de recursos, e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Leis Orçamentárias (LDO e LOA), com as seguintes dotações:


Atividade: 02.017.10.302.1013.2049 - N.º. Serv. Assist. Médica/At. B. Urgência
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recurso: 1.691.000.000 Ficha: 780
Data: 20/05/24


Assinatura do Responsável

DESPACHO DO PREFEITO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATORIO para aquisição do OBJETO descrito. Cumpra-se as determinações da Legislação.

Data: / /


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	5	UN	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA LUXO: CAMA FAWLER ELETRICA TRENDELEMBURG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CABECEIRA E PESEIRA: FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DISPOSTAS DE SISTEMA DE ACESSO RÁPIDO AO PACIENTE (SARP), ATRAVÉS DE ARTICULAÇÃO VERTICAL COM USO DE GUIAS LINEARES ESPECIAIS, BASE: RECUADA, CONSTRUÍDA EM METALON DE AÇO CARBONO RETANGULAR; 50 X 30 X 2,0 MM, REVESTIDA POR CARENAGEM TERMO CONFORMADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRADO: CONSTRUÍDO EM METALON DE AÇO CARBONO RETANGULAR; 50 X 30 X 2,0 MM. LEITO: ARTICULADO EM 4 SEÇÕES, COM ESTRUTURA RÍGIDA EM CHAPA DE AÇO PERFURADO DE 2,0 MM. GRADES LATERAIS: DOIS PARES DE GRADES LATERAIS, SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA, DE ATUAÇÃO INDEPENDENTE, INJETADAS EM POLIETILENO, FIXADOS À CAMA, COM SISTEMA RETRÁTIL, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DO LEITO. DISPLAY COM INDICAÇÃO DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO FIXADO NAS LATERAIS DO DORSO E DO LEITO. MOVIMENTOS: OS MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DE LEITO, TRENDELEMBURG E PROCLIVE COMANDADOS POR MOTORES, DOTADOS DE FIM DE CURSO E BLINDADOS, PARA PROTEÇÃO, TENSÃO PRINCIPAL BIVOLT, 50/60 HZ, COM UNIDADES DE BATERIA DE TENSÃO 24 V, CORRENTE 10A, RECARREGÁVEIS. ACIONAMENTO: POR TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES (LADO INTERNO E EXTERNO) E NA PESEIRA. SUPERVISOR PARA GERENCIAMENTO DAS FUNÇÕES DA CAMA NA PESEIRA COM SISTEMA DE BLOQUEIO DOS CONTROLES DAS GRADES, COM SISTEMA DE CPR ELETRÔNICO RETORNANDO A CAMA À POSIÇÃO HORIZONTAL. CPR MECÂNICO: ALAVANCA LATERAL, SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM ACIONAMENTO	0,00	0,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 414/2024

MECÂNICO DO DORSO, DESTRAVANDO O MOTOR. SISTEMA DE COMPENSAÇÃO ABDOMINAL: AFASTAMENTO ENTRE O DORSO E O ASSENTO FIXO NO MOMENTO DA ELEVÇÃO DO DORSO, MELHORANDO A ERGONOMIA DO PACIENTE E AUXILIANDO A PREVENÇÃO DE ESCARAS, CPR E TRENDELEMBURG COM UM ÚNICO TOQUE DE COMANDO. INDICADOR LUMINOSO NA MEMBRANA SUPERVISORA PARA ILUMINAÇÃO NOTURNA. PARACHOQUE: PARA-CHOQUES FIXADOS. REGISTRO NA ANVISA. [5622155]

2	2	UN	BERÇO FAWLER ELETRICO LUXO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CABECEIRA E PESEIRA: REMOVIVEL, MOVIMENTOS FOWLER, SEMIFOWLER, ELEVÇÃO, SENTADO, FLEXÃO, CÁRDICO E TRENDELEMBURG E PROCLIVE. COMANDADOS POR MOTORES, DOTADOS DE FIM DE CURSO E BLINDADOS, PARA PROTEÇÃO, TENSÃO PRINCIPAL BIVOLT, 50/60 HZ, COM UNIDADES DE BATERIA DE TENSÃO 24 V, CORRENTE 10A, RECARREGÁVEIS. ACIONAMENTO: CONTROLE DE MÃO COM TODAS AS FUNCIONALIDADES. GRADES EM TUBOS REDONDOS DE 22,22 MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E SISTEMA DE ABAIXAR ATRAVÉS DE GUIAS CROMADAS. COM 22 TRAVESSAS DE DIÂMETRO 12,7 MM (VÃOS ENTRE AS TRAVESSAS DE APROX. 5 CM) PARA-CHOQUES DE BORRACHA NA CABECEIRA E PESEIRA INCORPORADO AO DESIGN DA CAMA. ESTRUTURA DO LEITO EM TUBOS DE AÇO RETANGULARES 20MM X 40MM. LEITO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO. RODÍZIOS DUPLOS DE 4º DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM FREIOS NA DIAGONAL. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ACOMPANHA SUPORTE DE SORO CROMADO; CARGA DE TRABALHO DE SEGURANÇA: 100 KG; ÂNGULOS MÁXIMOS: CABECEIRA 45º, PESEIRA 35, TRENDELEMBURG 13º; DIMENSÕES MÁXIMAS: COMP. TOTAL 1820MM X PROFUNDIDADE TOTAL 800MM X ALTURA MÁX. 1360MM / MIN. 1260MM DIMENSÕES DO LEITO: COMP. 1580MM X LARGURA 640MM X ALTURA MÁX. 705MM / MIN. 595MM. [5622156]	0,00	0,00
---	---	----	--	------	------

Total Geral: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UPA24h Oldack Pinheiro de Rezende
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CI nº: 29/2024

De: Upa 24h Oldack Pinheiro de Rezende.

Para: Sra. Fabiana Chaves

Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: Compra de Camas Hospitalares

Data: 16/05/2024.

Solicitamos por meio deste, autorização para iniciarmos o processo de compra de **05 Camas Hospitalares Fowler Elétricas e 02 Berços Fowler Elétricos.**

Justificativa:

- As Camas e os berços serão utilizados na sala de urgência desta Unidade e Observação Pediátrica, oferecendo maior conforto e segurança aos pacientes, permitindo a adaptação da posição do leito de acordo com suas necessidades individuais.

- Compra autorizada em 2022, referente aos itens da resolução 6896/2019, ainda não efetivada.

Atenção:

O recurso para pagamento será debitado da Conta 9587-7, repasse referente a parcela excepcional do programa UPA 24h, resolução nº 6896/2019.

Sendo só para o momento agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


RICARDO GUALBERTO MEDEIROS
Diretor Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE COMPRAS – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

Registre-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA: UPA 24h Oldack Pinheiro de Rezende.

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica. O recurso para pagamento será debitado da Conta 9587-7, repasse referente a parcela excepcional do programa UPA 24h, resolução nº 6896/2019.

1.1 - Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA LUXO</p> <p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA LUXO: CAMA FAWLER ELETRICA TRENDELEMBURG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CABECEIRA E PESEIRA: FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DISPOSTAS DE SISTEMA DE ACESSO RÁPIDO AO PACIENTE (SARP), ATRAVÉS DE ARTICULAÇÃO VERTICAL COM USO DE GUIAS LINEARES ESPECIAIS, BASE: RECUADA, CONSTRUÍDA EM METALON DE AÇO CARBONO RETANGULAR; 50 X 30 X 2,0 MM, REVESTIDA POR CARENAGEM TERMO CONFORMADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRADO: CONSTRUÍDO EM METALON DE AÇO CARBONO RETANGULAR; 50 X 30 X 2,0 MM. LEITO: ARTICULADO EM 4 SECÇÕES, COM ESTRUTURA RÍGIDA EM CHAPA DE AÇO PERFURADO DE 2,0 MM. GRADES LATERAIS: DOIS PARES DE GRADES LATERAIS, SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA, DE ATUAÇÃO INDEPENDENTE, INJETADAS EM POLIETILENO, FIXADOS À CAMA, COM SISTEMA RETRÁTIL, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DO LEITO. DISPLAY COM INDICAÇÃO DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO FIXADO NAS LATERAIS DO DORSO E DO LEITO. MOVIMENTOS: OS MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO, ELEVÇÃO DE LEITO, TRENDELEMBURG E PROCLIVE COMANDADOS POR MOTORES, DOTADOS DE FIM DE CURSO E BLINDADOS, PARA PROTEÇÃO, TENSÃO PRINCIPAL BIVOLT, 50/60 HZ, COM UNIDADES DE BATERIA DE TENSÃO 24 V, CORRENTE 10A, RECARREGÁVEIS. ACIONAMENTO: POR TECLADO DE</p>	UN	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE COMPRAS – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

	<p>MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES (LADO INTERNO E EXTERNO) E NA PESEIRA. SUPERVISOR PARA GERENCIAMENTO DAS FUNÇÕES DA CAMA NA PESEIRA COM SISTEMA DE BLOQUEIO DOS CONTROLES DAS GRADES, COM SISTEMA DE CPR ELETRÔNICO RETORNANDO A CAMA À POSIÇÃO HORIZONTAL. CPR MECÂNICO: ALAVANCA LATERAL, SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM ACIONAMENTO MECÂNICO DO DORSO, DESTRAVANDO O MOTOR. SISTEMA DE COMPENSAÇÃO ABDOMINAL: AFASTAMENTO ENTRE O DORSO E O ASSENTO FIXO NO MOMENTO DA ELEVAÇÃO DO DORSO, MELHORANDO A ERGONOMIA DO PACIENTE E AUXILIANDO A PREVENÇÃO DE ESCARAS, CPR E TRENDELEMBURG COM UM ÚNICO TOQUE DE COMANDO. INDICADOR LUMINOSO NA MEMBRANA SUPERVISORA PARA ILUMINAÇÃO NOTURNA. PARACHOQUE: PARA-CHOQUES FIXADOS. REGISTRO NA ANVISA.</p>				
02	<p>BERÇO FAWLER ELÉTRICO LUXO</p> <p>BERÇO FAWLER ELÉTRICO LUXO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CABECEIRA E PESEIRA: REMOVIVEL, MOVIMENTOS FOWLER, SEMIFOWLER, ELEVAÇÃO, SENTADO, FLEXÃO, CÁRDICO E TRENDELEMBURG E PROCLIVE. COMANDADOS POR MOTORES, DOTADOS DE FIM DE CURSO E BLINDADOS, PARA PROTEÇÃO, TENSÃO PRINCIPAL BIVOLT, 50/60 HZ, COM UNIDADES DE BATERIA DE TENSÃO 24 V, CORRENTE 10A, RECARREGÁVEIS. ACIONAMENTO: CONTROLE DE MÃO COM TODAS AS FUNCIONALIDADES. GRADES EM TUBOS REDONDOS DE 22,22 MM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E SISTEMA DE ABAIXAR ATRAVÉS DE GUIAS CROMADAS. COM 22 TRAVESSAS DE DIÂMETRO 12,7 MM (VÃOS ENTRE AS TRAVESSAS DE APROX. 5 CM) PARA-CHOQUES DE BORRACHA NA CABECEIRA E PESEIRA INCORPORADO AO DESIGN DA CAMA. ESTRUTURA DO LEITO EM TUBOS DE AÇO RETANGULARES 20MM X 40MM. LEITO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO. RODÍZIOS DUPLOS DE 4º DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM FREIOS NA DIAGONAL. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ACOMPANHA SUPORTE DE SORO CROMADO; CARGA DE TRABALHO DE SEGURANÇA: 100 KG; ÂNGULOS MÁXIMOS: CABECEIRA 45º, PESEIRA 35, TRENDELEMBURG 13º; DIMENSÕES MÁXIMAS: COMP. TOTAL 1820MM X PROFUNDIDADE TOTAL 800MM X ALTURA MÁX. 1360MM / MIN. 1260MM</p>	UN	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE COMPRAS – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

DIMENSÕES DO LEITO: COMP. 1580MM X LARGURA 640MM X ALTURA MÁX. 705MM / MIN. 595MM. REGISTRO NA ANVISA.				
---	--	--	--	--

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

() Itens isolados.

(X) Grupo de itens/Lote. A justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR.

1.3 – O valor estimado para a presente contratação será apurado pelo Setor de Cotações, nos termos da legislação vigente e juntado no processo.

1.4 - Os recursos necessários ao cumprimento da contratação/aquisição correrão por conta do recurso indicado no processo licitatório (quando necessário) e na ordem de compra pelo setor competente.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

As especificações dos itens são suficientes, haja visto tratar-se de equipamentos/material permanente.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

(X) Não.

() Sim (justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR). Exigência de Marca para o(s) item(ns):

2.3– ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

() Presente

(x) Ausente. Justificativa para ausência: Dispensado o ETP por tratar-se de itens cuja compra é rotineira deste órgão, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.643/2024.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:

A partir da emissão da SF ou da entrega do bem (no caso de equipamentos/material permanente).

3.2 - A duração da vigência será:

() Pelo seguinte número de meses: 12

(X) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantagem da contratação pelo período solicitado:

(X) Não se aplica.

() Sim. Justificativa:

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de: a entrega dos bens ser em parcela única e imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE COMPRAS – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

() Sim. Número de meses 12 meses. Fundamento legal: Artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor:

UPA 24h Oldack Pinheiro de Rezende

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

será exercida pelo próprio gestor.

pelo seguinte servidor: Coordenador da UPA 24h.

após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

será nomeada comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens emato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual compete asseguir as seguintes funções_.

4.3 - O faturamento será realizado:

Ao final da entrega do bem.

Por evento.

Da seguinte forma: Ao final de 30 dias do período de entrega dos referidos insumos (Frequencia Mensal).

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

Índice setorial específico:

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

Única, para todos os itens.

Única, para todos os itens exceto o item

Parcelada. Para todos os itens

Parcelada para os itens

4.5.1 - Forma de parcelamento:

Não se aplica.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 20 dias úteis, a contar:

da emissão da ordem de compra.

do seguinte:

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a PMS, no seguinte endereço, nos seguintes dias, horários e setor(es):

Setor da coordenação da UPA 24h Oldack Pinheiro – Dias Úteis, das 8 às 17h – Rua Antônio Teófilo dos Santos, n.º 317, Central Parque, Sarzedo/MG, CEP: 32450-000. Mediante agendamento pelo telefone 31 3577 7030 ou pelo email upa@sarzedo.mg.gov.br.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

O recebimento dos produtos será provisório, ou seja, sem a verificação imediata. O material será



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE COMPRAS – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

conferido posteriormente de forma minuciosa e, em caso de aprovação, será confirmado como recebimento definitivo, no prazo de três dias úteis.

A sugestão de marcas indicadas como "marcas de mera referência ou similar" é puramente exemplificativa. Serão aceitas as cotações de quaisquer marcas que cumprirem as especificações exigidas.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

As Camas serão utilizadas na sala de urgência desta Unidade, oferecendo maior conforto e segurança aos pacientes, permitindo a adaptação da posição do leito de acordo com suas necessidades individuais;

Os Berços serão utilizados na sala de urgência e na observação pediátrica, oferecendo maior conforto e segurança aos pacientes pediátricos, permitindo a adaptação da posição do leito de acordo com suas necessidades individuais.

- Compra autorizada em 2022, referente aos itens da resolução 6896/2019, ainda não efetivada.

JUSTIFICATIVAS DO QUANTITATIVO SOLICITADO:

O quantitativo solicitado foi levantado com base no números de leitos que serão substituídos da sala de Urgência e Emergência da UPA 24h.

JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE MARCAS:

Não se aplica.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

- () Termo de contrato/Ata de Registro de Preços.(Contrato de Garantia p/ equipamentos)
(x) Nota de empenho (por se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Não se aplica.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Adesão de ARP.

Em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE COMPRAS – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

9 - DATA E ASSINATURAS

Sarzedo/MG, 15 de Maio de 2024.

Ricardo Gualberto Medeiros
Dir. Adm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58

JUSTIFICATIVA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 082/2024

Versa esta justificativa sobre procedimento para Adesão, como “Carona” para futura **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2024 da CISREC, cujo objeto é “Contratação de empresa para aquisição de mobiliário hospitalar moderno e padronizado, de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações indicados na cláusula terceira deste instrumento e no Pregão Eletrônico n.º 01/2024”.**

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, foram realizadas pesquisas de preços junto ao painel de preços, cuja média obtida foi de **R\$ 154.178,78 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

Verificamos, portanto, que os valores dos mobiliários registrados junto à empresa detentora da referida Ata, CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais), são os menores, representando uma economia na ordem de R\$ 31.578,78 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), em comparação com a média obtida.

Desta forma, uma vez que mantidos o compromisso de fornecimento de acordo com os preços registrados em Ata, estes se mostram mais vantajosos para a administração pública. A adoção de Adesão à **Ata de Registro de preços N.º 082/2024**, justifica-se pela vantagem – comprovada por meio de propostas inseridas no processo – e agilidade na prestação dos serviços, uma vez que a Adesão a ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo em que exige menos custos operacionais do que o processo licitatório comum, como o Pregão Eletrônico e/ou Presencial, por exemplo.

Diante do exposto, apresentamos a necessidade da aquisição do bem para atender à sala de urgência da UPA, oferecendo maior conforto e segurança aos pacientes, permitindo a adaptação da posição do leito de acordo com suas necessidades individuais, além disso, o pagamento se dará por meio da resolução 6896/2019, justificando a vantagem econômica para a adesão, conforme estabelece o Decreto Municipal 1556/2023, alterado pelo Decreto 1575/2023 (regulamento do Sistema de Registro de Preço):

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de que trata este Decreto poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Sendo o que se apresenta,



Fabiana Chaves Cabral
Secretária Municipal